



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Lei de licitação nº 14.133/2021

Área Requisitante:

Unidade São José do Rio Preto

Responsável pela demanda:

Bruna Molina Hernandez da Costa – Defensora Pública

Objeto:

Contratação da/o palestrante **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel** para o “Simpósio sobre Parentalidade”

Quantidade:

Tempo de Contratação: 4 horas

Justificativa:

A contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Trata-se de ação educacional que visa criar espaços de reflexão, troca de experiências e atualização de conhecimentos sobre o exercício da parentalidade em suas múltiplas dimensões. O Simpósio sobre Parentalidade surge como uma proposta de diálogo interdisciplinar que reúne profissionais do Direito e da psicologia, com o objetivo de promover debates qualificados, compartilhar práticas exitosas e fomentar políticas públicas e ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sua sustentação frente aos Tribunais. Além disso, o evento visa contribuir para a formação continuada de profissionais que atuam diretamente com a temática, através de uma compreensão mais completa e integrada das questões relacionadas ao assunto. Assim, o simpósio representa uma importante iniciativa para o

enfrentamento das desigualdades sociais, para o fortalecimento da rede de apoio às famílias e para a promoção de uma sociedade mais empática, equitativa e acolhedora, possibilitando aos participantes desenvolver habilidades práticas para lidar com questões complexas a fim de prestarem serviços de maior qualidade.

A contratação está relacionada ao evento objeto do processo SEI nº 2025/0012762.

Estimativa preliminar do valor da contratação:

Valor total estimado - R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação:

14/08/2025

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:

15/08/2025

Grau de prioridade da contratação:

médio

Vinculação ou dependência com outro DFD:

A execução deste DFD possui dependência com a contratação dos outros palestrantes do evento, conforme autorizados no processo SEI 2025/0012762.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/08/2025, às 14:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1450180** e o código CRC **58F53EDC**.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO REALIZAÇÃO OU APOIO A EVENTOS PRESENCIAIS

Por razões de economicidade e, especialmente, buscando garantir maior participação dos colegas (recente pesquisa apontou que 70% dos colegas preferem eventos no formato exclusivamente remoto), pedimos, por gentileza, para que o/a solicitante aponte as razões que justificariam o formato presencial (ou híbrido) para o presente evento, o que será avaliado pela Direção da EDEPE levando em conta os critérios acima expostos:

Justificativa para o evento no formato presencial (ou híbrido): _____.

1. DADOS DO/A SOLICITANTE, COORDENADOR/A E FISCAL DO EVENTO

O/A solicitante do evento é responsável pela veracidade e correção das informações contidas neste formulário. Eventuais retificações deverão ser formalizadas mediante preenchimento de novo formulário.

1.1. Nome do/a solicitante: BRUNA MOLINA HERNANDES DA COSTA

1.2. Cargo: DEFENSORA PÚBLICA

1.3. Unidade/Regional/Núcleo: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1.4. Telefone de contato: _____.

1.5. E-mail: _____

1.6. Coordenador/a do Evento¹:

() Próprio/a solicitante

() Coordenador/a diverso do/a solicitante (neste caso, preencher opções abaixo)

1.6.1. Nome do/a Coordenador/a do Evento: ANDREA BRITTO

1.6.2. Cargo: _____.

1.6.3. Unidade/Regional/Núcleo: EDEPE_.

1.6.4. Telefone de contato: _____.

1.6.5. E-mail: _____.

1.7. Fiscalização do Evento²:

Apenas preencher este campo caso o evento conte com a prestação de serviços por particulares (coffee break, libras, palestrantes etc).

Neste caso, após o evento, envie o "EDEPE - RELATÓRIO PÓS-EVENTO".

- () Próprio/a solicitante
() Coordenador/a do evento
() Outro/a

1.7.1. Nome do/a fiscal: CAROLINA GIRALDES

1.7.2. Cargo: _____.

1.7.3. Unidade/Regional/Núcleo: EDEPE

1.7.4. Telefone de contato: _____.

1.7.5. E-mail: _____.

¹ O/A Coordenador/a do evento se compromete a estar presente nas datas de realização do evento, a fim de receber palestrantes e presidir eventuais solenidades de abertura e encerramento.

² A fiscalização consistirá na verificação do cumprimento dos termos contratados com a EDEPE, mediante instruções fornecidas oportunamente. Haverá a necessidade de elaboração de relatório a ser enviado à EDEPE no dia seguinte ao término do evento.

2. COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDEPE

2.1. Nome do Coordenador Regional da EDEPE: _____.

Envie o "EDEPE - CIÊNCIA DO/A COORDENADOR/A REGIONAL DA EDEPE".

3. DADOS DO EVENTO

3.1. Nome do Evento: SIMPÓSIO SOBRE PARENTALIDADE

3.2. Natureza do evento:

- () capacitação interna
(X) educação em direitos

3.3. Gravação do evento:

- () não
(X) sim (neste caso, preencher opções abaixo)

3.3.1. Disponibilização da gravação:

- () Youtube
(X) Plataforma EDEPE Online

3.3.2. Público que poderá ter acesso à gravação

- (X) interno
(X) externo

3.4. Abrangência:

- () Apenas para a Unidade do/a solicitante
() Apenas para a Regional
() Estadual
(X) Nacional

3.5. Local do evento (caso seja autorizada a modalidade presencial, o local deve ser previamente reservado pelos/as solicitantes do evento diretamente com os responsáveis pela agenda dos espaços pretendidos): Auditório da OAB Subseção São José do Rio Preto - Av. Brg. Faria Lima, 5853 - Vila São Jose, São José do Rio Preto

3.6. Data e horário do evento: 15/08, das 8h às 17h

3.7. Justificativa, objetivos, metodologia do evento e demais observações: A parentalidade é um tema central no desenvolvimento humano e social, envolvendo não apenas o ato de cuidar e educar filhos, mas também a construção de vínculos afetivos, a promoção da saúde mental familiar e o enfrentamento de desafios contemporâneos como a conciliação entre vida profissional e familiar e as novas configurações familiares. Diante desse cenário, torna-se fundamental criar espaços de reflexão, troca de experiências e atualização de conhecimentos sobre o exercício da parentalidade em suas múltiplas dimensões. O Simpósio sobre Parentalidade surge como uma proposta de diálogo interdisciplinar que reúne profissionais do Direito e da psicologia, com o objetivo de promover debates qualificados, compartilhar práticas exitosas e fomentar políticas públicas e ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sua sustentação frente aos Tribunais. Além disso, o evento visa contribuir para a formação continuada de profissionais que atuam diretamente com a temática, através de uma compreensão mais completa e integrada das questões relacionadas ao assunto. Assim, o simpósio representa uma importante iniciativa para o enfrentamento das desigualdades sociais, para o fortalecimento da rede de apoio às famílias e para a promoção de uma sociedade mais empática, equitativa e acolhedora, possibilitando aos participantes desenvolver habilidades práticas para lidar com questões complexas a fim de prestarem serviços de maior qualidade.

3.8. Sinopse do evento para constar na programação: _____.

3.9. Palavras-chave para busca na Plataforma _____.

Envie o "EDEPE - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO".

3.10. Público-alvo:

Número de participantes: _____.

- (x) Estagiários/as
(x) Servidores/as
(x) Defensores/as Públicos/as
(x) Agentes de Defensoria Pública*
(x) Público Externo*

OBS: Nos casos marcados com*, especificar área de formação, se o caso: _____.

3.10.1. Abertura de vagas mediante expedição de edital³

- (x) Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa, indique o número de afastamentos pretendidos:

Defensores/as Públicos/as: 20.

Agentes de Defensoria Pública: 05.

Oficiais de Defensoria Pública: _____.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. Materiais necessários:

(x) Elaboração de arte para divulgação ⁴

(x) Impressão de cartaz de divulgação, quantidade: _____.

Especificações do cartaz (ex. cores, logotipos que devem ser incluídos, inspirações, artes que tenham pertinência etc):

(x) Programação impressa a ser distribuída no dia do evento, quantidade: _____.

(x) Pastas, quantidade: _____.

(x) Blocos, quantidade: _____.

(x) Outros materiais: ecobags

³ A lista de contemplados que necessitarem de afastamento será encaminhada pela EDEPE ao Conselho Superior – CSDP e o respectivo deferimento é condição para a concessão de diárias e transporte para os/as interessados/as.

⁴ A arte do evento será elaborada pela equipe da EDEPE. Caso o evento seja realizado em parceria, enviar os respectivos logotipos e autorizações de uso quando do envio deste formulário.

4.2. Certificados

Os modelos de certificados para participantes e palestrantes serão enviados pela EDEPE para preenchimento pelo/a solicitante e assinado pelo/a Coordenador/a Regional da Escola5, o qual poderá solicitar a inserção de sua assinatura digital no documento. Enviar modelo de certificado?

(x) Sim () Não

4.3. Abertura do Evento

Cerimonial de abertura (opção disponível apenas para eventos de abrangência internacional ou nacional)⁶

(x) Sim () Não

4.4. Audiovisual

• Há necessidade de disponibilização de equipamentos de som (microfones, caixas de som)? Descrever equipamento e quantitativo, caso o local do evento não disponha de equipamento próprio.

() Sim (x) Não _____.

• Há necessidade de disponibilização de equipamentos de projeção? Descrever equipamento e quantitativo, caso o local do evento não disponha de equipamento próprio.

() Sim (x) Não _____.

• Deseja que o evento seja gravado (opção para eventos realizados em São Paulo, Capital)? Em caso afirmativo, em qual veículo pretende a disponibilização do vídeo?

sim, posteriormente disponibilizado na Plataforma Edepe online..

• Deseja que o evento seja transmitido online ao vivo através da Plataforma EDEPE? (opção para

eventos realizados no Auditório da Rua Boa Vista, 200 – São Paulo)

() Sim (x) Não ____.

• Há necessidade de intérprete de Libras?

(x) Sim () Não ____.

⁵ Os certificados devem ser emitidos aos participantes de, no mínimo, 75% do evento, conforme a lista de presença assinada, que deverá ser encaminhada para a EDEPE no dia seguinte ao término do evento, assim como a confirmação dos nomes dos palestrantes que efetivamente participaram do evento.

⁶ Independentemente da abrangência do evento, o/a Coordenador/a do evento será responsável pela mesa de abertura e encerramento do evento, eventuais solenidades, bem como recepção de palestrantes.

4.5. Alimentação

Há necessidade de disponibilização de coffee break?

(x) Sim () Não

Descrever a quantidade e horários da medida pretendida, bem como a efetiva necessidade de disponibilização de coffee break levando em consideração a economicidade de recursos do FUNDEPE, o público-alvo, o horário e local do evento, dentre outros critérios.

Coffee break, tipo A na abertura - 200 pessoas

Coffee break tipo A, no Encerramento - 200 pessoas

4.6. Palestrantes⁷

Envie o "EDEPE - FICHA DO/A PALESTRANTE" (preencher uma ficha para cada palestrante) e o "EDEPE - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO E RAÇA".

Considerando as fichas de autodeclaração de gênero e raça preenchidas pelas/os palestrantes, indique o percentual de:

mulheres 50%__ negras/os __1__ indígenas ____ pessoas transgêneros ____

Justificativa: (Art. 2º A composição de mesas, debates, oficinas, seminários e quaisquer atividades de formação, capacitação ou educação em direitos, presenciais ou a distância, deverá assegurar a participação de, no mínimo, 50% de mulheres e 20% de negros/as e indígenas, buscando-se sempre a maior representatividade destes grupos nos eventos e demais atividades.

§ 1º Não sendo possível atingir esse percentual, caberá aos/às organizadores/as apresentar formalmente à EDEPE justificativa para o não atendimento desse critério)

Não houve possibilidade de atender totalmente ao ato em razão da especialidade dos profissionais convidados para proferir palestra no evento.

5. Assessoria Parlamentar

5.1. Necessita de apoio da Assessoria Parlamentar⁸?

() Sim (x) Não

6. Observações finais

Será necessária a gravação do evento, excepcionalmente, em local fora da capital;

Será necessária a atuação de Mestre de Cerimônias, excepcionalmente, em local fora da capital;

Há necessidade de contratação de hospedagem para todos/as os/as palestrantes de fora da cidade em que se realizará o evento;

Há necessidade de contratação de traslados para os/as palestrantes.

⁷ As opiniões e conceitos emitidos no evento serão de exclusiva responsabilidade dos/as palestrantes, não expressando necessariamente a posição institucional da EDEPE ou da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

⁸ A Assessoria Parlamentar se coloca à disposição para auxiliar na construção do evento em conjunto com os Poderes Legislativo e Executivo e, ainda, auxiliar na divulgação do evento junto aos parlamentares e assessores.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Silva Britto, Assistente Técnica**, em 30/04/2025, às 19:04, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1323430** e o código CRC **5474CE22**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012762

SAEC EDEPE - 1323430v6



EDEPE - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Nome do evento

Simpósio sobre Parentalidade

Data do evento

15/08, das 8h às 17h. Local: auditório da OAB - Subsecção de São José do Rio Preto - Av. Brg. Faria Lima, 5853 - Vila São Jose, São José do Rio Preto

PROGRAMAÇÃO

** Sugere-se que seja ponderada a diversidade de gênero e raça na composição da programação do evento.*

Simpósio sobre Parentalidade:

8h - Coffee de boas vindas

8h20 - Abertura

8h40 às 12h - palestras com os/as palestrantes:

Lenita Pacheco Lemos Soares

Marcelo Truzzi

Fernanda Gurgel

Caio de Jesus Granduque

14h30 às 17h30 - palestras com os/as palestrantes

Flavia Naves

Luciano Lima Figueiredo

Gisele Groeininga

Rolf Madaleno

17h30 - Coffee de encerramento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Silva Britto, Assistente Técnica**, em 30/04/2025, às 19:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1323445** e o código CRC **3C277CE7**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012762

SAEC EDEPE - 1323445v2

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Disciplina a remuneração de palestrantes, professores/as, seminaristas, debatedores/as, expositores/as, conferencistas, conteudistas e tutores/as em cursos e demais eventos, presenciais ou a distância, promovidos ou apoiados pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE

O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atribuição disposta no art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de janeiro de 2006, que determina a competência desta Escola em promover rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legal, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

Considerando a competência prevista no artigo 14, inciso V, do Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral nº 127 de 27/07/2017);

Considerando a necessidade do aprimoramento da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de alternância normativa para viabilizar a contratação de profissionais qualificados/as para a produção de materiais didáticos, apostilas e outros materiais complementares às aulas expositivas, bem como para a mediação de debates e tutoria de turmas no Ensino a Distância;

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, tutoria, geração de conteúdo e preceptoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Deliberação, considera-se:

I – Instrutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial ou a distância;

II – Palestrante: aquele/a que faz exposição acerca de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento, na modalidade presencial ou a distância;

III – Docente: aquele/a que integra corpo docente de curso de pós-graduação *lato sensu* organizado pela Escola da Defensoria Pública;

IV – Debatedor/a: aquele/a que promove o diálogo e integração entre o/a instrutor/a, preceptor/a ou palestrante e o público-alvo, mediando o debate e podendo formular questões ou apresentar reflexões complementares como forma de instigar a participação;

V – Tutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino a distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática;

VI – Conteudista: aquele/a que atua na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso, assim como pela elaboração de testes, avaliações ou provas, quando necessário;

VII – Preceptor/a: aquele/a que conduz atividades de qualificação profissional de membros/as, servidores/as, estagiários/as, voluntários/as e residentes jurídicos/as, de caráter continuado, realizadas na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância

Art. 2º A Escola da Defensoria Pública do Estado remunerará instrutores/as, palestrantes, docentes, debatedores/as, tutores/as, conteudistas e preceptores/as que participem dos cursos, congressos e eventos por ela patrocinados ou apoiados, em conformidade com a presente Deliberação.

§1º - A remuneração será autorizada exclusivamente por meio processo regular de contratação, em conformidade com a legislação aplicável ao procedimento, respeitados os limites da dispensa de licitações durante o respectivo exercício financeiro, quando esta for a modalidade aplicada.

§2º - A atividade de instrução e condução do processo de contratação a que se refere esta Deliberação será orientada pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, garantida a observância do princípio da legalidade.

§3º - Para a operacionalização da atividade referida no parágrafo anterior, a Direção da EDEPE poderá editar modelos de documentos e de formulários.

§4º - A remuneração decorrente de aulas proferidas em cursos de pós-graduação ou de extensão universitária obedecerá à regulamentação específica, sendo aplicável a presente Deliberação de forma subsidiária.

Art. 3º - O valor da remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será calculado em horas-aulas, fixado o valor base da hora-aula em R\$300,00 (trezentos reais).

§1º - De acordo com as peculiaridades do caso e por decisão fundamentada da Direção da EDEPE o valor da hora-aula poderá excepcionalmente ser fixado abaixo do valor base, respeitado o piso da hora-aula no valor de R\$100,00 (cem reais).

§2º - Em se tratando de renomado participante ou com notória especialidade em seu campo de conhecimento, bem como em se tratando de altas autoridades, o valor da hora-aula poderá excecionalmente ser aumentado até o triplo do valor base, por decisão fundamentada da Direção da EDEPE.

§3º - Os pagamentos devidos aos contratados poderão sofrer deduções legais aplicáveis à espécie;

§ 4º - Concluída a contratação prevista no parágrafo 2º, os respectivos autos serão disponibilizados na subsequente reunião do Conselho da EDEPE

§5º - O pagamento será efetivado em 30 dias contados da emissão do atestado de comparecimento

Art. 4º Na contagem das horas-aula para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será considerado não apenas o tempo de fala do contratado, mas também o tempo em que este ficar à disposição dos participantes para questionamentos e debates, nos limites do planejamento e programação do evento, bem como o tempo investido para aplicação e correção de avaliações, quando for o caso.

Parágrafo único. A indicação do total de horas-aula será feita de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento.

Art. 5º O/a conteudista contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – elaboração do material didático inédito identificado no plano instrucional da ação educacional, no padrão de qualidade definido pela EDEPE

II - a disponibilização do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;

II – a promoção de alterações recomendadas pela EDEPE no sentido de adequar o material ao padrão institucional, às finalidades e à modalidade de ação educacional

III – revisão, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;

IV – cessão à EDEPE dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, ainda que sem exclusividade

V – suporte pedagógico do conteúdo produzido a tutores ou instrutores, conforme o caso, pelo período de até dois anos, sem direito a nova remuneração

Art. 6º A revisão do material didático será formalmente solicitada pela Direção da EDEPE:

I – ao/à autor/a, até o término do prazo de 2 (dois) anos contados do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que configurará encerramento da obrigação do/a autor/a quanto à atualização e não será remunerada;

II – preferencialmente ao/à autor/a, após dois anos do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que será remunerada;

III – a outro/a profissional, na hipótese de negação ou impossibilidade de revisão pelo/a autor/a, situação em que será remunerada.

Art. 7º Não será devida a remuneração para elaboração de materiais didáticos de apoio à exposição do facilitador em ações educacionais não diretamente aproveitáveis sem a participação do/a instrutor/a ou palestrante, assim compreendidas, dentre outras:

I – apresentações sem coesão textual, para projetor multimídia ou impressas

II – ilustrações ou gráficos avulsos, para demonstração de procedimentos ou para exemplificações

III – exercícios propostos naturalmente no decurso da exposição, não formalmente estruturados ou previamente resolvidos ou comentados

IV – textos originais de referência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ou de outras fontes, salvo em composição com materiais produzidos ou integrantes destes, conformados aos padrões da EDEPE

V – outros materiais similares, produzidos sem orientação e fora dos padrões definidos pela EDEPE

VI – atividades educacionais realizadas sem autorização prévia de despesa

Art. 8º O/a tutor/a contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – ciência quanto ao conhecimento da estrutura e atividades do curso;

II – cumprimento do cronograma de tutoria

III – administração, no ambiente de aprendizagem, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento educacional

IV – informar à Direção da EDEPE a necessidade de atualização de material didático detectada durante a realização da ação educacional

V – fomentar a motivação, a mediação e a interação entre os/as alunos, conteúdos e atividades previstas no plano da ação instrucional

Art. 9º A remuneração das atividades de produção de conteúdo e tutoria serão calculadas levando-se em consideração a natureza, a complexidade e a dimensão da atividade desenvolvida.

Parágrafo único. O cálculo da remuneração da atividade de produção de conteúdo e tutoria será feito de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento

Art. 10 A mensuração das horas-aula do conteúdo elaborado pelo/a conteudista observará o seguinte critério:

I – pela geração de conteúdo escrito de capacitação e de avaliação, devidamente sistematizado em tópicos, com títulos e subtítulos: uma hora-aula equivale a cada duas páginas tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com texto de 25 linhas;

II – pela gravação de videoaula: o correspondente à quantidade de hora-aula editada.

III – na hipótese de revisão ou atualização de material didático, para a mensuração a que se refere o inciso I deste parágrafo, deverão ser computadas as laudas alteradas e as novas que foram produzidas

Parágrafo único. O conteudista será remunerado uma única vez, independentemente do número de turmas e de quantas vezes o curso seja ofertado, salvo, após o período de dois anos, se contratado para atualização do material produzido, hipótese em que será devido o valor fixado para essa finalidade específica

Art. 11 O pagamento destinado ao/a tutor/a seja calculado a partir do total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada

Art. 12 O pagamento será efetuado apenas após a apresentação do material didático, inclusive com a correção dos ajustes apontados como necessários pela EDEPE, no caso do/a conteudista, ou do fim do cronograma de tutoria, no caso do tutor/a.

Art. 13 Os/as palestrantes, instrutores/as, debatedores/as, preceptores/as, conteudistas e tutores/as cederão os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional à EDEPE, que poderá utilizá-los, na íntegra ou em partes, ou em compilação com outros materiais, em eventos que venha a realizar, inclusive as gravações de áudio e vídeo, resguardada a obrigatoriedade de identificação da autoria e o direito de uso pelo/a autor/a, incluindo para fins lucrativos

Art. 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015 e mantida a revogação dos Atos da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 15, de 16 de março de 2010; nº 21, de 29 de novembro de 2010; e nº 25, de 22 de agosto de 2011.

=====

 Imprimir  Enviar  Fechar



Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1408968163416937>

ID Lattes: **1408968163416937**

Última atualização do currículo em 14/03/2025

Possui Doutorado e Mestrado em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é diretora do Instituto Brasileiro de Direito de Família e professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie nos cursos de graduação e pós-graduação. Possui experiência na área do Direito Civil, com ênfase em Família, Sucessões, Contratos e Responsabilidade Civil. Representante da Educação Continuada da Pós-Graduação de Direito Civil do Mackenzie. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel

Nome em citações bibliográficas

GURGEL, F. P. A.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/1408968163416937>

Cor ou Raça

Branca

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Presbiteriana Mackenzie,
Faculdade de Direito da Universidade
Presbiteriana Mackenzie.
Instituto Presbiteriano Mackenzie
Consolação
01302907 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: (011) 21148000

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2019

Doutorado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.
Título: A eficácia prática da Tomada de Decisão Apoiada🌸, Ano de obtenção: 2019.
Orientador: 🧐 Oswaldo Peregrina Rodrigues.
Palavras-chave: Código Civil; Direito de Família; direitos da personalidade; Direitos Humanos.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia.
Setores de atividade: Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; Atividades de atenção à saúde humana.

2002 - 2008

Mestrado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.
Título: O princípio da boa-fé objetiva no direito de família🌸, Ano de Obtenção: 2008.
Orientador: Francisco José Cahali.

1994 - 1998

Graduação em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Representante da Educação Continuada, Carga horária: 6

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professora Curadora da Pós-Graduação EAD

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professor, Carga horária: 30

Centro Universitário Padre Anchieta, UniAnchieta, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: professor, Carga horária: 3

Atividades

**02/2003 -
12/2016**

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Civil

Faculdade Zumbi dos Palmares, UNIPALMARES, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: professor, Carga horária: 8

Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 10

Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Professor Convidado,
Enquadramento Funcional: professor

Outras informações

Professor Convidado no Curso de Pós-
graduação

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 4

Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor titular, Carga horária:
20

Centro Universitário Capital, UNICAPITAL, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: professor, Carga horária: 8

Atividades

02/2004 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil

Instituto Brasileiro de Direito de Família, IBDFAM, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Vínculo: socio efetivo, Enquadramento
Funcional: sócio efetivo, Carga horária: 4

Escola Superior de Advocacia da OAB ? Seção SP, OAB/SP, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Professora convidada,
Enquadramento Funcional: Professora
convidada da pós-graduação

Projetos de pesquisa

2021 - Atual

Família e Felicidade: Objeto e Objetivo:
Dialogando sobre famílias vulneráveis

Descrição: Desenvolvido junto ao GEFam - "Grupo de Estudos Família e Felicidade: objeto e objetivo", o projeto visa a produção de pesquisas e debates no campo do Direito de Família, Direitos da Personalidade, Psicologia Jurídica e Direito Processual Civil, auxiliando a divulgar e construir conhecimento para as soluções dos conflitos familiares..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (9) /
Especialização: (4) / Mestrado
profissional: (4) .

Integrantes: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel - Integrante / Martha Saad - Coordenador / João Ricardo Brandão Aguirre - Integrante / Lia Cristina Pierson - Integrante / Maria de Fátima - Integrante / Marcelo Niccioli de Abreu - Integrante / Letícia Ferreira Couto - Integrante / Mário de Augusto Fonseca Filho - Integrante / Tayna Spadoro Lannicelli - Integrante / Louise Barros Fiuza de Mello Kalume - Integrante / Millena Mello Lopes - Integrante / Sophia Miklos - Integrante / Stella Curiati Mimessi - Integrante / Isabela Bomfim de Oliveira - Integrante / Camila Raquel Barreto Passos - Integrante / Lívia Juliane Possi - Integrante / Jaqueline Silva Vaz Rosa - Integrante / Tatiana Kamel Sakr - Integrante / Juliana Arruda Pimenta da Silva - Integrante / Igor Urbano de Souza - Integrante / Daniela Telles - Integrante / Karina Vieira - Integrante.

Projetos de extensão

2020 - Atual

Clínica Jurídica Unibairo Jardim Pantanal

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a)
Antonio Cecílio Moreira Pires em
08/03/2023.

Descrição: Clínica jurídica de orientação à
população carente do Jardim Pantanal
que integra o conhecimento técnico com a
prática, incentivando os alunos na
pesquisa científica de assuntos rotineiros
da população..

Situação: Em andamento; Natureza:
Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (60) .

Integrantes: Fernanda Pessanha do
Amaral Gurgel - Integrante / Lilian Regina
Gabriel Moreira Pires - Coordenador / ana
claudia torezan - Integrante / claudia
costa - Integrante / fatima maltez -
Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Privado/Especialidade: Direito Civil.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Prêmios e títulos

2024

Membro Consultor na Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM, Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM.

2023

Prêmio TCC - Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Universidade Presbiteriana Mackenzie.

2022

Membro da Comissão Especial da Advocacia de Família e Sucessões, OAB/SP.

2019

Patrona da Turma de Formandos do 1º semestre de 2019, Universidade Presbiteriana Mackenzie.

2017

Paraninfa dos Formandos do 1º semestre de 2017 da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Universidade Presbiteriana Mackenzie.

2016

Professora homenageada da turma de Direito do 1º semestre de 2016, Universidade Presbiteriana Mackenzie - SP.

2012

Láurea do Mérito Docente, OAB/SP.

2012

Certificado de Reconhecimento de Mérito, Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

1.

GURGEL, F. P. A.; RODRIGUES, O. P. . A Tomada de Decisão Apoiada como Mecanismo de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. REVISTA NACIONAL DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, v. 1, p. 59-76, 2024.

2.

★ **GURGEL, F. P. A.;** ANDRADE, Y. R. . Obrigatoriedade da vacinação de crianças e disputas familiares: uma análise sob a ótica da bioética e do biodireito. revista de direito e medicina, v. 14, p. 10, 2023.

3.

GURGEL, F. P. A.; ANDRADE, Y. R. . A TERMINALIDADE DA VIDA E OS CUIDADOS PALIATIVOS: UMA ANALISE SOB A PERSPECTIVA DA BIOÉTICA E DO BIODIREITO. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 5, p. 1, 2020.

4.

GURGEL, F. P. A.. Defeitos do Negócio Jurídico. PRODIREITO: Direito Civil: Programa de Atualização em Direito: Ciclo 2, v. v. 3, p. 9-43, 2017.

5.

GURGEL, F. P. A.. Questões atuais do Compromisso de Compra e Venda .. Revista Prodireito Direito Civil - Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), v. 2, p. 9-58, 2016.

6.

GURGEL, F. P. A.. Latin America and Caribbean. The International Lawyer, v. 48, p. 619-638, 2014. **Citações:**
SCOPUS ¹

7.

GURGEL, F. P. A. Aspectos processuais do reconhecimento e dissolução da união estável. Revista da Faculdade de Direito Padre Anchieta, v. 1, p. 121-164, 2012.

8.

GURGEL, F. P. A.; GIOLO, Sarita Moreira de Almeida. . Reprodução Humana Assistida no Direito de Família: aspectos
Anexo currículo (1450419) SEI 2025/0023219 / pg. 24

9.

★ **GURGEL, F. P. A.** O Princípio da Boa-fé Objetiva no Direito de Família. Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões, v. 12, p. 95-104, 2009.

10.

GURGEL, F. P. A. A liberdade religiosa e a sua amplitude na categoria dos direitos da personalidade. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO PADRE ANCHIETA, v. VIII, p. 91-102, 2007.

11.

GURGEL, F. P. A. Autonomia da vontade, autonomia privada e livre iniciativa: uma visão sob a ótica do Código Civil de 2002. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO PADRE ANCHIETA, v. 9, p. 37-58, 2004.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

GURGEL, F. P. A. Estudos Contemporâneos de Direito Civil. 1. ed. São Paulo: MV Editora, 2025. v. 1. 183p .

2.

GURGEL, F. P. A. Perspectivas, Possibilidades e Desafios do Direito Civil. 1. ed. São Paulo: Thoth, 2023. v. 1. 383p .

3.

GURGEL, F. P. A.; SOLANGE, M. (Org.) ; PIERSON, L. (Org.) ; MALTEZ, M. F. (Org.) ; AGUIRRE, J. R. B. (Org.) . Família e Felicidade: uma leitura do GEFAM. 1. ed. São Paulo: Matrioska, 2021. v. 1. 513p .

4.

GURGEL, F. P. A. Princípios, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados nos Institutos de Direito Privado. 1. ed. São Paulo: Editora IASP, 2017. v. 1. 444p .

5.

★ **GURGEL, F. P. A.** Direito de Família e o Princípio da Boa-fé Objetiva. Curitiba: Juruá, 2009. v. 1. 256p .

Capítulos de livros publicados

1.

GURGEL, F. P. A.; SANTOS, V. R. . Estudos Contemporâneos de Direito Civil. A importância jurídica da comunicação entre os genitores no exercício da parentalidade. 1ed.São Paulo: MV Editora, 2025, v. 1, p. 111-132.

2.

GURGEL, F. P. A. A fixação da obrigação alimentar e o dever mútuo da assistência decorrente da parentalidade. 20 Anos de Direito Civil - Estudos em celebração aos 20 anos da vigência do Código Civil de 2002. 1ed.São Paulo: Dialética, 2023, v. 1, p. 225-241.

3.

GURGEL, F. P. A. A responsabilidade civil individual dos gestores empresariais por atos de corrupção. In: Domingues, Paulo de Tarso; Messa, Ana Flávia.. (Org.), Governança Corporativa e Corrupção. 1ed.Porto Portugal: Húmus, 2019, v. 1, p. 252-273.

4.

GURGEL, F. P. A. A repressão à prática da alienação parental como forma de garantir os direitos da criança e do adolescente. In: Pires, Antônio Cecílio Moreira; Pierson, Lia Cristina Campos; Pires, Lilian Regina Gabriel Moreira; Maltez, Maria de Fátima Monte; Saad, Martha Solange Scherer.. (Org.). Estudos sobre a violência contra a criança e o adolescente. 1ed.São Paulo: Libro, 2016, v. 1, p. 1-2.

5.

GURGEL, F. P. A. Organização social e inclusão. In: Valle, Luiza Elena L. Ribeiro; Valle, Alexandre L. Ribeiro. (Org.). Novos desafios do Mundo Profissional. 1ed.Poços de Caldas: Wak, 2014, v. 1, p. 55-65.

6.

GURGEL, F. P. A. Ação Popular Constitucional como instrumento de proteção ao patrimônio histórico e cultural brasileiro. In: Messa, Ana Flávia; Francisco, José Carlos..

7.

★ **GURGEL, F. P. A.** Liberdade e Direito Privado. In: Rosa Maria de Andrade Nery. (Org.). Função do Direito Privado no atual momento histórico. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, v. 1, p. 9-33.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

GURGEL, F. P. A. Perspectivas atuais do direito de família: o afeto como elemento norteador das relações familiares. Guia da cidadania, p. 34 - 36, 25 nov. 2015.

Apresentações de Trabalho

1.

GURGEL, F. P. A. Responsabilidade civil individuais dos gestores empresariais por atos de corrupção. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1.

GURGEL, F. P. A.; ANDRADE, Y. R. . A terminalidade da vida e os cuidados paliativos: uma análise sob a perspectiva da bioética e do biodireito. São Pualo: Revista dos Tribunais on line - Thomson Reuters, 2020 (Artigo científico).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

GURGEL, F. P. A. Parecer técnico científico 'ad hoc pro honorem'. 2018.

2.

GURGEL, F. P. A. Pareceres técnico-científicos de avaliações de projeto de pesquisa inscritos no Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC e PIVIC Mackenzie\Mackpesquisa 2016 e PIBIC Mackenzie/Santander 2016. 2016.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

GURGEL, F. P. A. Falta estrutura e servidores para lidar com separação de casais nos fóruns. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

GURGEL, F. P. A. Devedor de alimentos poderá ficar em prisão domiciliar durante a pandemia?. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

3.

GURGEL, F. P. A. Herança Digital. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

4.

GURGEL, F. P. A. Programa habitacional casa verde amarela. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

5.

GURGEL, F. P. A. Troca de bebês na maternidade. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

6.

GURGEL, F. P. A. Após aprovação, marco civil enfrenta o desafio da regulamentação. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1.

GURGEL, F. P. A. Direito de Família. 2021. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Curadoria Curso Pós-graduação EAD - Direito de Família Mackenzie).

2.

GURGEL, F. P. A. Dissolução do casamento. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

RODRIGUES, O. P.; **GURGEL, F. P. A.** Participação em banca de João Guilherme Perroni La Terza. Interpretação de cláusulas testamentárias. 2025. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

2.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Rachel Chaves Monteiro da Silva. Tutela Provisória de Urgência na Arbitragem e seus efeitos. 2024. Dissertação (Mestrado em direito) - Escola Paulista de Direito.

3.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Ana Lúcia Macéa Ortigosa. Função da Legítima Sucessória. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

4.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Rafael Bortoletto Sette. Violação da legítima: a tutela jurídica do direito dos herdeiros necessários sobre a parte indisponível da herança. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

5.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Alberto Haber. O reconhecimento da filiação socioafetiva e seus efeitos sucessórios. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

6.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Yasmin Rahal de Andrade. Obrigatoriedade de vacinação para adultos e crianças: uma análise sob a ótica dos direitos da personalidade, da bioética e do biodireito. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.

7.

MAIA JUNIOR, M. G.; FERRIANI, A.; **GURGEL, F. P. A.** Participação em banca de Yasmine d'Araujo Maluf Alarcon. Filiação socioafetiva e seus reflexos na sucessão causa mortis. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

8.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Érica Tais Ferrara Ishikawa. Tutela Provisória de Urgência na Arbitragem e seus efeitos. 2023. Dissertação (Mestrado em direito) - Escola Paulista de Direito.

9.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Beatriz Homem de Melo Bianchi. Princípio do Sigilo do Doador de Material Genéticos versus Princípio do conhecimento da identidade genética. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Teses de doutorado

1.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Felipe Assis de Castro Alves Nakamoto. As servidões prediais no direito inglês: a influência do direito romano nos direitos de origem inglesa. 2024. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.

2.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Gabriel Oliveira de Aguiar Borges. Limites Jurídicos ao Perfilamento de consumidores na internet. 2023. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Qualificações de Mestrado

1.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Rachel Chaves Monteiro da Silva. Tutela Provisória de Urgência na Arbitragem e seus efeitos. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em direito) - Escola Paulista de Direito.

2.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Rachel Chaves Monteiro da Silva. Tutela provisória de urgência na arbitragem e seus efeitos. 2023.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Carolina Saraiva Borges. A transmissão e os limites da herança digital diante da constante transformação tecnológica.. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

2.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Beatriz Sabbatini Vasconcelos. O descumprimento da função social do imóvel sob a ótica do Direito Civil Constitucional: imóveis desocupados e pessoas sem moradia. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

3.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Marianne do Valle Marco. Assinaturas eletrônicas como forma de validação de contratos eletrônicos. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

4.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Rodrigo de Carvalho Azevedo. A responsabilidade civil pré contratual em contratos digitais. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

5.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Paula de Lima Vidulich. Herança digital: desafios para proteção de imagem

6.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Luana Cecchi Fogaça.O destino dos embriões excedentários - uma análise das opções. 2024 - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

7.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Vitor Tumas Antonios.Parâmetro determinantes do início da vida humana - impasses para destinação de embriões excedentários criopreservados. 2024 - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

8.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Vitor Rodrigues de Alencar.A (im) penhorabilidade do bem de família de alto padrão. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

9.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Julia Souza Gomes.O seguro e a aplicabilidade das normas consumeristas nos contratos de seguro. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

10.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Mário Henrique Eiras Galloti Falcão.Responsabilidade civil dos clubes de futebol por danos causados pelos torcedores. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

11.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Gabriela Vieira Proença Duarte Pereira.Herança digital: análise dos efeitos sucessórios sobre perfil de usuário que detém valor econômico na rede social instagram. 2024 - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

12.

Fabio Souza Trubilhano; Luciana Tudisco Oliveira Morte;
GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Rômulo Oliveira da Silva.A prestação de alimentos na guarda compartilhada.

13.

Fabio Souza Trubilhano; Luciana Tudisco Oliveira Morte; **GURGEL, F. P. A.** Participação em banca de Ana Cláudia Dias Perroni.O abuso sexual como ferramenta na alienação parental. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

14.

GURGEL, F. P. A.; Fabio Souza Trubilhano; Luciana Tudisco Oliveira Morte. Participação em banca de Daniel Caminada Pozzebon.Efeitos da criminalização da poligamia. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

15.

Fabio Souza Trubilhano; **GURGEL, F. P. A.**; Luciana Tudisco Oliveira Morte. Participação em banca de Letícia Tiemi Sartório Anzai.A possibilidade de ampliação das hipóteses de adoção intuitu personae no Brasil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

16.

GURGEL, F. P. A.; SAAD, M.; PIERSON, L.. Participação em banca de Fernando Hatada.Representação dos filhos por pais com deficiência intelectual. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

17.

SAAD, M.; PIERSON, L.; **GURGEL, F. P. A.** Participação em banca de Helena Kaoru Horie.Alienação parental e o comprometimento do desenvolvimento psíquico-emocional da criança. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

18.

SAAD, M.; **GURGEL, F. P. A.**; PIERSON, L.. Participação em banca de Raquel Ortolani Pedroso.Guarda de animais não humanos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

19.

GURGEL, F. P. A.; PIERSON, L.; SAAD, M.. Participação em banca de Vanessa Caetano de Paula Oliveira. Estatuto da pessoa com deficiência e sua repercussão no casamento e na união estável. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

20.

BDINE JUNIOR, H. C.; **GURGEL, F. P. A.**; **GURGEL, F. P. A.**. Participação em banca de Gabriel Antônio Pinto Andrade. A teoria do terceiro cúmplice no direito brasileiro: a responsabilização de terceiros pela interferência negativa na execução de negócios jurídicos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

21.

Fabio Souza Trubilhano; BORGES, L. M.; **GURGEL, F. P. A.**. Participação em banca de Bruno Bergamo. Direito desportivo: políticas públicas e o contrato de trabalho do atleta profissional. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

22.

Fabio Souza Trubilhano; BORGES, L. M.; **GURGEL, F. P. A.**. Participação em banca de Camila Harue Tamazato. O valor do afeto familiar: indenização por abandono afetivo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

23.

Maria Cecilia Ladeira de Almeida; **GURGEL, F. P. A.**; José Resende Junior. Participação em banca de Fernando Seide Hissaba Fascina. Responsabilidade administrativa ambiental por infração causada por terceiro. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

24.

Maria Cecilia Ladeira de Almeida; **GURGEL, F. P. A.**; José Resende Junior. Participação em banca de Rogério Fiuza da Silva. Áreas de preservação permanente e reserva legal: estudo sob a luz do Novo Código Florestal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

25.

Fabio Souza Trubilhano; Renato Leite Monteiro; **GURGEL, F. P. A.**. Participação em banca de Guilherme Ferreira Neto. A desconconsideração da personalidade jurídica na atividade

26.

Fabio Souza Trubilhano; Renato Leite Monteiro; **GURGEL, F. P. A.**. Participação em banca de Aline Cristina da Silva Gutierrez. A guarda compartilhada e o princípio do melhor interesse do menor. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

27.

Fabio Souza Trubilhano; Renato Leite Monteiro; **GURGEL, F. P. A.**. Participação em banca de Leo Correia Bertelli. A (in) disponibilidade dos direitos da personalidade nas relações entre particulares. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

28.

Fabio Souza Trubilhano; Renato Leite Monteiro; **GURGEL, F. P. A.**. Participação em banca de Rafael Garcia Leite. Guarda de filhos: o exercício compartilhado da autoridade parental à luz da lei 13.058/2014. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

29.

PIRES, A. C. M.; GURGEL, F. P. A.; PIRES, L. R. G. M.. Participação em banca de Mário Takanori Kochi. O Papel das Agências reguladoras. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

30.

PIRES, A. C. M.; GURGEL, F. P. A.; PIRES, L. R. G. M.. Participação em banca de Lukas Moraes Santos. Formação do Direito Subsaariano. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

31.

PIRES, A. C. M.; GURGEL, F. P. A.; PIRES, L. R. G. M.. Participação em banca de Daniela Simões Diniz. Responsabilidade administrativa ambiental. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

32.

PIRES, A. C. M.; GURGEL, F. P. A.; PIRES, L. R. G. M.. Participação em banca de Thiago dos Santos Dias.O G-4 e a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

33.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Carlos Antonio de Barros.A proteção do consumidor nas relações de consumo da internet. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

34.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Edison de Paula Naves.Os alimentos de acordo com o novo Código Civil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

35.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Hermenegilda de Souza Barreto Araujo.Adoção. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

36.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Juliana Perini Vidal.União Estável, aspectos jurídicos da relação e do afeto. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

37.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Juliana Perini Vidal.Guarda Compartilhada. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

38.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Milton Paulo de Figueiredo.Cotidiano das locações de imóveis e suas garantias. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

39.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Paula de Souza Brugnerotto. Do concubinato à união estável. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

40.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Thaís Helena Fattori. Casamento: aspectos afetivos e patrimoniais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

41.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Wellington Picinato. Alienação Fiduciária. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

42.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Lucas Soares dos Santos Scarton. Responsabilidade Civil do Fornecedor. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

43.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Ademair Moreira da Silva. Dos Alimentos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

44.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Alcione Cristina Silva Souza. União Estável. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

45.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Daniele Andrade Silva. Poder Familiar e as Ações de Responsabilidade. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

46.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Elcie Alves Teixeira Vaguina. Dano Moral e abalo de crédito: formas de reparação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

47.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Fabiano Jorge de Lima. Contrato de Locação Residencial. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

48.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Flávio Esteves Teixeira. Formas de Extinção das Obrigações. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

49.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Jamila Aparecida Cunha. Guarda Compartilhada. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

50.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Adoção. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

51.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Jenifer Aparecida da Silva. Alimentos na União Estável. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

52.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Joice Santos de Andrade. Arbitragem e seus aspectos fundamentais. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

53.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Kelly Cristina Tarallo Squarizi. Teoria da Imprevisão perante o Novo Código Civil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

54.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Lucas Fernandes Rodela. Teoria Geral do Contrato. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

55.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Maria Fernanda Amparo. Adoção. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

56.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Marli Cristina Chanchencow. Guarda Compartilhada. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

57.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Regiane Aparecida da Silva. Da separação judicial e do divórcio. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

58.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Sandra Regina Giovanni Parizotto. Adoção. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

59.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Suellen Malite. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

60.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Vinicius Felix Bardi. União Estável. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

61.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Ivone Patrinhani de Genova. Do crime de dano ao bem de valor arqueológico. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

62.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Mariana Beltrami Mendes Gonçalves.As provas nas ações de responsabilidade civil por erro médico. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

63.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Edinei Pincinato.Estatuto de defesa do torcedor: responsabilidade dos dirigentes. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

64.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Alexandre Torelli.Dos alimentos pelos pais separados. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

65.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Grazielle Aparecida Maziero.O processo de adoção. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

66.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Maria Aparecida Barcelos.Guarda compartilhada. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

67.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Nehemias Pereira de Mattos.Dos registro públicos e suas características do registro de imóveis. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

68.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Franklyn Vasconcellos del Bianco.O Código de Defesa do Consumidor no cancelamento dos contratos de prestação. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

69.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Luis Felipe Chequim Rossi.Leasing. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

70.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Simoni Cristina Braguetto.Responsabilidade Civil do Estado. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

71.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Eduardo Alencar Leme.Clausulas abusivas e o Código de Defesa do Consumidor. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

72.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Alexandre Mazzola Lehrbach.A posse e seus vícios. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

73.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Rosa Maria Zanon.Dano estético - responsabilidade civil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

74.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Augusto da Silva Palhares Neto.Da propriedade imobiliária - conceito e modos de aquisição. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

75.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Crishi Piccolo.Direito de Superfície. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

76.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Valter Roberto Armonas.Aspectos e Efeitos do Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

77.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Alessandra Cristina Giroto Rodrigues. Responsabilidade Civil dos Advogados. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

78.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Almir Ventura Lima. Da fixação da reparação do dano moral. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

79.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Alexandre Dattilio. A ordem de vocação hereditária. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

80.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Elaine Emiko de Souza. União Estável. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

81.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Luis Fernando Vansan Gonçalves. Contratos Bancários e o Código de Defesa do Consumidor. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

82.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Vitor Munhoz. Abalo de crédito e o respectivo dano moral. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

83.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Kaue Kuntgen Seixas. União Estável - aspectos patrimoniais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

84.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Elisabete Lemes Galafassi. A aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos Contratos Bancários. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

85.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Julisa Helena do Nascimento. O contrato de adesão e sua obrigatoriedade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

86.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Fabiana Cristina Amaro Barro. A responsabilidade civil pelo erro médico. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

87.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Lucinéia Aparecida Baptista da Silva. Alimentos por força do parentesco. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

88.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Marco Antonio Gomes. Defesa coletiva dos interesses difusos e coletivos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

89.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Fabiana Cristina Amaro Barro. A responsabilidade civil por erro médico. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

90.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Ademir Quintino. Prisão do Depositário Infiel: legalidade ou ilegalidade?. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

91.

GURGEL, F. P. A. Participação em banca de Régis Eduardo Rodrigues. Responsabilidade Civil Médica. 2003. Trabalho de

92.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Stenia Gabriela dos Santos. Responsabilidade civil do farmacêutico - medicamento genérico. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Capital.

93.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Carlos Eduardo Quadratti. Responsabilidade Civil do Fornecedor no Código de Defesa do Consumidor. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

94.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Cláudia Fernandez Candotta Cicarelli. A fiança na locação predial urbana - causas de exoneração. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Capital.

95.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Gisele Poli. Liquidação do Dano Moral. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

96.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Leila Cardoso Serpa. As espécies de posse. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

97.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Lúcia Sirleni Crivelaro Fidelis. O processo de adoção no Brasil. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

98.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Vanessa Cristina dos Santos. Súmula Vinculante. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

99.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Gustavo Leopoldo C.M. de Campos. Direito de escolha de tratamento médico. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

100.

GURGEL, F. P. A.. Participação em banca de Valdir Vaz dos Santos. Responsabilidade civil nas relações de consumo. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1.

GURGEL, F. P. A.. XII Jornada de Iniciação Científica. 2021. Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Aspectos práticos de planejamento sucessório para advogados-AASP. 2024. (Seminário).

2.

Conarci - 30ª Edição. Certificados do Registro Civil. 2024. (Congresso).

3.

Congresso sobre o Direito de Família e Sucessões na Reforma do Código Civil. A sucessão legítima na Reforma do Código Civil. 2024. (Congresso).

4.

Curso de férias: Reforma do Código Civil - AASP. 2024. (Seminário).

5.

I Congresso: Grandes temas de Direito de Família e Sucessões. Capacidade no anteprojeto de atualização e reforma do Código Civil. 2024. (Congresso).

6.

Inventário e Partilha na prática. Inventário e Partilha na prática. 2024. (Encontro).

7.

Jornada Cultural - Ivette Senise - OAB Cultural. 2024. (Seminário).

8.

Oficinas do Registro Civil - Arpen/SP. Curatela e Tomada de Decisão Apoiada: questões práticas do Registro Civil. 2024. (Oficina).

9.

VIII Congresso Internacional do IBDFAM. 2024. (Congresso).

10.

XI Congresso Paulista de Direito das Famílias e Sucessões. Direito das Sucessões e Universo Digital. 2024. (Congresso).

11.

Ciclo de debates sobre a atualização do Código Civil promovido pela AASP. Ciclo de debates sobre a atualização do Código Civil: Direito das Sucessões. 2023. (Encontro).

12.

Congresso Estadual Comissão de Direito de Família e Sucessões da OAB/SP. Intersecções de Direito Privado no Vintênio do Código Civil. 2023. (Congresso).

13.

I Encontro da Arquitetura do Planejamento Sucessório - AASP. 2023. (Encontro).

14.

II Congresso Brasileiro de Direito Contratual - AASP e IBDCont. 2023. (Congresso).

15.

Os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista - OAB Cultural.Os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista e suas implicações jurídicas. 2023. (Encontro).

16.

Semana jurídica da Unip Campus Jundiaí.Tomada de Decisão Apoiada. 2023. (Seminário).

17.

VI Fórum de Aprendizagem Transformadora~- Mackenzie. 2023. (Outra).

18.

XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões - IBDFAm. 2023. (Congresso).

19.

20 Anos do Código Civil - Aspectos controvertidos da sucessão legítima o.A concorrência sucessória na união estável e no casamento. 2022. (Seminário).

20.

20 Anos do Código Civil - Aspectos controvertidos da sucessão legítima o.20 Anos do Código Civil - Aspectos controvertidos da sucessão do cônjuge e do convivente. 2022. (Seminário).

21.

22.

Guarda compartilhada - OAB Cultural.Guarda compartilhada: a relação dos genitores na boa convivência com os filhos. 2022. (Encontro).

23.

I Congresso Virtual da Arquitetura do Planejamento Sucessório. 2022. (Congresso).

24.

Planejamento Sucessório - Universidade Presbiteriana Mackenzie.Planejamento Sucessório. 2022. (Encontro).

25.

V Fórum de Aprendizagem Transformadora - Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2022. (Outra).

26.

X Congresso Paulista de Direito de Família - IBDFAM e AASP. 2022. (Congresso).

27.

As perícias no Direito de Família. 2021. (Seminário).

28.

Atualidades do Direito de Família - IBDFAM Santos. 2021. (Seminário).

29.

XIII Congresso de Direito das Famílias e Sucessões - IBDFAM. 2021. (Congresso).

30.

XVII Jornada de Iniciação Científica da Universidade Presbiteriana Mackenzie.XVII Jornada de Iniciação Científica da
Anexo currículo (1450419) SEI 2025/0023219 / pg. 48

31.

Congresso Mulheres Familiaristas - OAB/SP. Partilha de quotas empresariais no divórcio. 2020. (Congresso).

32.

Curso de Formação Inicial para os magistrados - TRF 3ª Região. A tomada de decisão apoiada como mecanismo de inclusão na prática de atos e negócios jurídicos. 2020. (Encontro).

33.

Arquitetura do planejamento sucessório - IASP. 2019. (Seminário).

34.

Cidades inteligentes, humanas e sustentáveis..Coordenação da apresentação de artigos científicos.. 2019. (Simpósio).

35.

Mackenzie Connect. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2019. (Seminário).

36.

XV Jornada de Iniciação Científica - Mackenzie/SP. Avaliação na XV Jornada de Iniciação Científica - Mackenzie/SP. 2019. (Encontro).

37.

Governança Corporativa e Corrupção. Responsabilidade civil individual dos gestores empresariais por atos de corrupção. 2018. (Congresso).

38.

VIII Congresso Paulista de Direito de Família e Sucessões. 2018. (Congresso).

39.

40.

Feira Guia do Estudante. Apresentação Curso de Direito. 2017. (Feira).

41.

V Meeting dos Profissionais de Direito Privado - IASP. 2017. (Encontro).

42.

A arte e a interdisciplinaridade. 2016. (Oficina).

43.

AASP - Atualização profissional diante do novo CPC: recurso extraordinário e recurso especial. 2016. (Encontro).

44.

AASP - O novo CPC e o Direito Civil: desafios iniciais. 2016. (Encontro).

45.

A integridade acadêmica e a pesquisa jurídica - IX Semana de Preparação Pedagógica aa. 2016. (Outra).

46.

Ajustando nossa epistemologia para uma visão ampla da realidade. 2016. (Outra).

47.

Desafios da Interdisciplinaridade - IX Semana de preparação pedagógica da Universidade Presbiteriana Mackenzie Ppr. 2016. (Outra).

48.

O campus como 'laboratório de interdisciplinaridade': a experiência do Programa MAR. 2016. (Outra).

49.

O trabalho de conclusão de curso no Direito: novas perspectivas e delineamentos. 2016. (Outra).

50.

Projeto Parlamento Cidadão na Câmara dos Vereadores de São Paulo. Apresentação, discussão e votação de Projetos de Lei apresentados por alunos da Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2016. (Exposição).

51.

VII Congresso Paulista de Direito de Família: primeiros impactos no novo CPC para o Direito de Família e Sucessões. 2016. (Congresso).

52.

VIII Semana de Preparação Pedagógica da Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2015. (Oficina).

53.

Formação e Evolução do Judiciário Paulista. Professor homenageado do Centro Universitário Padre Anchieta. 2012. (Encontro).

54.

Láurea do Mérito Docente da OAB/SP. Homenagem. 2012. (Outra).

55.

III Congresso Paulista de Direito de Família. 2009. (Congresso).

56.

Questões Práticas e Atuais da Nova Execução Civil - Escola Paulista de Direito. 2009. (Seminário).

57.

Seminário Internacional "O Brasil e a Crise Econômica Mundial". 2009. (Seminário).

58.

II Congresso Paulista de Direito de Família e Sucessões. 2008. (Congresso).

59.

Atualização Pedagógica para docentes no Ensino Superior - Centro Universitário Capital - Módulos I e II. 2005. (Seminário).

60.

2º Encontro de Capacitação Continuada dos Docentes. 2003. (Encontro).

61.

3º Encontro de Capacitação Continuada dos Docentes. 2003. (Encontro).

62.

Curso prático para o exercício da advocacia - prática tributária. 2001. (Outra).

63.

Curso de Reforma do Código de Processo Civil - Centro Acadêmico 22 de Agosto. 1995. (Outra).

64.

Juizados Especiais Criminais. 1995. (Outra).

65.

Tutela Constitucional dos Direitos Individuais e Coletivos. 1995. (Outra).

1.

GURGEL, F. P. A.. Prêmio TCC - Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2023. (Outro).

2.

GURGEL, F. P. A.. Limites do poder familiar quanto à saúde, tratamentos e vacinação. 2022. (Outro).

3.

GURGEL, F. P. A.. A vacinação compulsória: questões penais e civis. 2022. (Outro).

4.

PIERSON, L. ; SAAD, M. ; **GURGEL, F. P. A.** . Simpósio "Dia Internacional da Não-violência contra as mulheres". 2017. (Exposição).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Aline Cavalcante de Souza Sanches. Alteração de regime de bens como meio de administração patrimonial. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

2.

Amanda Arantes Martins.. A mediação nas ações do direito de família. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

3.

Gabriela Boada Fontes Rodrigues. Pensão Alimentícia Avoenga. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

4.

Gandhi Rafael Paulikevis Vilas Boas. Responsabilidade civil na dissolução do casamento e da união estável. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

5.

Kauê Rangel Pico da Cruz. Reconhecimento de uniões paralelas. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

6.

Lorran Ricardo Benatti. Cláusulas abusivas nos contratos de planos de saúde. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

7.

Paloma Duarte do Nascimento. Responsabilidade civil por erro médico na cirurgia plástica estética. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

8.

Suelen Felix Rodrigues. O caminho para o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

9.

Thamiris Rigonatti Garcia Gonçalves. Direito comparado: aplicação do punitive damages no ordenamento jurídico norte americano e no sistema judiciário brasileiro. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

10.

Gabriela Marquezi Raphael. A tutela jurídica do transexual: da cirurgia de redesignação de sexo e da adequação de prenome e sexo no registro civil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

11.

Ana Carolina Carvalho Jeanmonod. Responsabilidade civil por abandono afetivo na filiação. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

12.

Ana Gabriela Gonçalves. Identidade de gênero: proteção aos direitos dos transexuais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

13.

Ana Paula Zuccari Machado. A regulamentação da publicidade infantil e seus impactos na formação das crianças. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

14.

Beatriz Silva Vasconcelos. A adoção por entidades familiares homoafetivas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

15.

Camila Afonso Assi. A síndrome da alienação parental. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

16.

Camila Gomes Silveira. Alienação parental: influência desleal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

17.

Daniela Amianti Espuri. Os direitos da personalidade e o nome civil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em

18.

Fernando Penteado de Aguiar. Efeitos sucessórios da união estável. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

19.

Flaviane Cardoso Flud. Responsabilidade civil dos médicos e do hospital. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

20.

Milene Nunes Rodrigues. Responsabilidade civil pela perda de uma chance. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

21.

Nathalie Paloma Grecco Lettieri. A desconsideração da personalidade jurídica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

22.

Laís Costa Andrade. Guarda compartilhada e a necessidade da mediação para solução de conflitos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

23.

Miguel Henrique Cavalcante. Miguel Henrique Cavalcante. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

24.

Carolina de Oliveira Kiszka. Guarda Compartilhada. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

25.

Giulia Samaia De Vivo. O processo de adoção sob a ótica dos interesses da criança e do adolescente. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

26.

Juliana Oliveira Hamdeh. Aplicabilidade da guarda compartilhada nas questões conflituosas do direito de família. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

27.

Laura Carlos Delbianco. Adoção internacional. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

28.

Marília do Carmo Andrade. Inovações jurídicas trazidas pelo marco civil da internet. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

29.

Viriato Klabunde Dubieux Netto. Da consagração jurídica da adoção por casais homoafetivos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

30.

Daniel Czarnobai Abuchalla. Contratos Eletrônicos e seus efeitos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

31.

Victor de Gois Saretti. A responsabilidade civil nos contratos de transporte terrestre de pessoas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

32.

Monique Evellyn Ferreira. O Fideicomisso e os aspectos jurídicos acerca da existência de embrião antes da morte do fideicomitente. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

33.

Raul Petrilli Leme de Campos. A responsabilidade civil do corretor de imóveis nos contratos de compra e venda. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

34.

Aline Dias Martins. Propriedade de dados e informações postadas no ambiente virtual, limites e extensões. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

35.

Sarah Sum Há Kim. O sigilo da identidade do doador versus o direito à identidade genética daquele que é fruto da fertilização heteróloga. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

36.

Matheus Togeiro Lemos. Objetivação do recurso extraordinário. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

37.

Renata Palmieri Cunha. Divorcio e separação: as alterações promovidas no ordenamento jurídico brasileiro pela emenda constitucional 66/10. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

38.

Revane Valkovics Valentim. Separação, divórcio e os reflexos da emenda constitucional nº66 de 2010 no direito de família brasileiro. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

39.

Andrea Fernandes Ferrari. Apontamentos sobre o Direito de Propriedade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

40.

Felipe Doutel Carriço Miranda Cruz. Cláusulas Contratuais abusivas com base no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

41.

Joel Alves de Castro. Efeitos Patrimoniais da União Estável. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

42.

Leonardo José de Assis. O Menor nos ramos do Direito Civil, Trabalhista e Penal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

43.

Luanda Bertoni Santos. Direito e Homossexualidade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

44.

Sylmar Donizetti Pereira dos Santos. Os defeitos do negócio jurídico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Padre Anchieta. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

45.

Tatiane Villas Boas Mathias. União Estável na Relação Homofetiva. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso.

Iniciação científica

1.

Lucas Paixão dos Santos. Pessoas Trans à luz do Direito - banheiro público e a identidade de gênero. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

2.

Alessandra Mariano Cherutti de Castro e Nathalia de Araújo. Adoção sob a ótica do Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

3.

Camilla D'Ingiullo. Eficácia externa dos contratos aplicada às cláusulas abusivas. 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

Orientações de outra natureza

1.

Aline Trindade Resende. O Princípio da boa-fé objetiva nos contratos empresariais: um estudo no recurso especial 1782227/PR. 2022. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Orientador: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

GURGEL, F. P. A. Perspectivas atuais do direito de família: o afeto como elemento norteador das relações familiares. Guia da cidadania, p. 34 - 36, 25 nov. 2015.

Apresentações de Trabalho

1.

GURGEL, F. P. A. Responsabilidade civil individuais dos gestores empresariais por atos de corrupção. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

GURGEL, F. P. A. Após aprovação, marco civil enfrenta o desafio da regulamentação. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

GURGEL, F. P. A. Programa habitacional casa verde amarela. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

3.

GURGEL, F. P. A. Herança Digital. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Outras informações relevantes

Experiência docente na área do Direito Civil, do Processo Civil e dos Direitos do Consumidor. Experiência no sistema Teleduc de Ensino à distância - Centro Universitário Padre Anchieta. Professora Convidada nos Cursos de Pós-graduação da FAAP (Campus São José dos Campos), do FMB Cursos Jurídicos e da Faculdade de Direito Damásio de Jesus. Participação no Grupo de Estudos "Família e Felicidade" da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Representante da Educação Continuada (Reduc) da Pós-graduação de Direito Civil da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Chefe do núcleo de Direito Civil da graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Conselheira da Comissão Nacional de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Direito Civil - IBDFAM.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 04/04/2025 às 15:57:57

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



MANIFESTAÇÃO

CERTIFICO que, por conterem dados sensíveis e em atenção à Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), os documentos abaixo listados foram encartados em processo próprio de natureza restrita, de nº SEI 2025/0022884, o qual permanecerá com acesso franqueado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública:

- Ficha de palestrante (doc.1446379)
- Certidões(doc.1446384)
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Consulta negativa do CADIN ESTADUAL;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo;
- Pesquisa negativa de aplicação de sanções administrativas, emitida pela SeFaz/SP;
- Consulta na Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCE-SP;
- Cadastro como Contribuinte da Previdência Social (emissão pela SAOF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/08/2025, às 14:24, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1450422** e o código CRC **C4E572A5**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

SAEC EDEPE - 1450422v2



MANIFESTAÇÃO

Compete à Escola da Defensoria Pública do Estado, nos termos do que dispõe o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, dentre outras atribuições, *“atuar, em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação”*, em conformidade com o art. 2º, inciso XIII, do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

Nesse sentido, pretende-se a contratação da/o palestrante **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel** para proferir palestra no “Simpósio sobre Parentalidade”.

Trata-se de ação educacional que visa criar espaços de reflexão, troca de experiências e atualização de conhecimentos sobre o exercício da parentalidade em suas múltiplas dimensões. O Simpósio sobre Parentalidade surge como uma proposta de diálogo interdisciplinar que reúne profissionais do Direito e da psicologia, com o objetivo de promover debates qualificados, compartilhar práticas exitosas e fomentar políticas públicas e ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sua sustentação frente aos Tribunais. Além disso, o evento visa contribuir para a formação continuada de profissionais que atuam diretamente com a temática, através de uma compreensão mais completa e integrada das questões relacionadas ao assunto. Assim, o simpósio representa uma importante iniciativa para o enfrentamento das desigualdades sociais, para o fortalecimento da rede de apoio às famílias e para a promoção de uma sociedade mais empática, equitativa e acolhedora, possibilitando aos participantes desenvolver habilidades práticas para lidar com questões complexas a fim de prestarem serviços de maior qualidade.

De acordo com os documentos 1450419 e 1446379, **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel** é Advogada e Professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Doutora e Mestre em Direito Civil pela PUC/SP. Coordenadora da Pós-graduação em Direito Civil e Chefe do Departamento de Direito Civil na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Membro da Comissão da Advocacia de Família e Sucessões da OAB/SP. Diretora do IBDFAM/SP.

É portanto, inequivocamente detentor/a de um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição. Instituição essa, aliás que tem como fundamentos de atuação a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade, e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A contratação em epígrafe representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural de temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, e considerando que a normativa trata de rol meramente exemplificativo; bem como com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendo que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos.

As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a

devida segurança transacional, constarão dos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Em assim sendo, nos termos do art. 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, entendo conveniente e oportuna a pretensa contratação eis que pertinente às finalidades institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 04/08/2025, às 17:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1450435** e o código CRC **C14381ED**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

SAEC EDEPE - 1450435v3



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

1.1. Contratação de **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel** para proferir palestra no “Simpósio sobre Parentalidade”.

Prazo de vigência e de execução:

1.2. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da emissão da Nota de Empenho pela Contratante até o término das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), sendo limitado ao dia 31/12/2025, momento em que se resolverá de pleno direito.

1.3. O prazo de execução dos serviços será o mesmo estabelecido para a realização do evento.

Outras condições:

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.5. O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, no Ato Normativo DPG nº 238/2023, e na Deliberação do Conselho Superior da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17/2021.

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Escola da Defensoria Pública do Estado.

2.3. A presente contratação se faz necessária para o cumprimento da missão institucional da EDEPE, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 05 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

5.2. O(a) Contratado(a) deverá comparecer ao local de realização ou gravação do evento, na data e horário indicados pela Contratante, e desempenhar o serviço de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, estabelecidas para o evento.

5.3. Condições gerais de execução:

- Quantidade de horas contratadas: 04 horas, a palestrante participará da 08h às 12h.
- Datas do evento: 15/08/2025.
- Local do evento: auditório da OAB - Subseção de São José do Rio Preto - Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 5853 - Vila São Jose, São José do Rio Preto.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Informações gerais:

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Contratante e o(a) Contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Contratante poderá convocar o(a) Contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão:

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da contratação.

6.5. O gestor da contratação acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação, se for o caso, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.8. O gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) Contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da contratação atuará tempestivamente na solução do problema.

6.10. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Atestado de Execução dos Serviços para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o(a) Contratado(a):

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento:

7.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização do serviço, mediante a confirmação de comparecimento do(a) Contratado(a) pelo Servidor responsável.

7.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o valor respectivo será descontado da importância devida ao(a) Contratado(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Constatadas irregularidades no serviço, a Contratante poderá:

7.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante Atestado de Execução dos Serviços, firmado pelo Servidor responsável.

7.7. A aceitação dos serviços não exonerará o(a) Contratado(a) de indenização no caso de responsabilidade civil ou técnica por futuros eventos, decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a) no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados do recebimento do atestado de comparecimento do(a) Contratado(a), a ser apresentado à EDEPE no prazo de 25 (vinte e cinco) dias da data da palestra, e à vista do Atestado de Execução de Serviços.

7.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome do(a) Contratado(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo(a) Contratado(a), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.10. A Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação e remuneração pelos serviços prestados:

8.1. O(A) contratado(a) será remunerada(o) de acordo com a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 17/2021.

8.2. O valor base fixado para a presente contratação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo:

- Valor da hora aula: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Total de horas contratadas: 4 horas
- Valor total das horas contratadas: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

- Valor total do projeto: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros dos Programas de Trabalho 03.092.4200.6023.0000, Elemento 33.90.36-25 e Fonte de Recursos 175930066 da Unidade Gestora 420031.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do(a) Contratado(a), sem prejuízo das demais que forem intrínsecas à prestação dos serviços contratados, daquelas constantes de sua proposta comercial e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pela fiel execução da contratação, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II.** não transferir a outrem a execução do objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- III.** manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
- IV.** dar ciência imediata e por escrito à Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução da contratação;
- V.** prestar à Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução da contratação;
- VI.** responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução da contratação;
- VII.** não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante ou terceiro que já lhe preste serviços para atuar na execução da contratação;
- VIII.** guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- IX.** Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições;
- X.** Dar exato cumprimento às *Leis* Anticorrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; obrigando-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das constantes deste Termo de Referência e do instrumento contratual, e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação;
- II.** indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o(a) Contratado(a);
- III.** fornecer ao(à) Contratado(a) todos os dados e informações necessários à execução do objeto da contratação;
- IV.** efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- V.** respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O(A) Contratado(a) sujeita-se também às previsões constantes dos artigos 155 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237/2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Portal da Transparência, do E-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o procedimento de contratação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022 e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo(a) Contratado(a).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/08/2025, às 14:38, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1450480** e o código CRC **103E2C08**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

SAEC EDEPE - 1450480v5



RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel** para proferir palestra no evento “Simpósio sobre Parentalidade”.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o que inclui a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), os procedimentos destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços nos moldes da 14.133/2021 são regulamentados pelo Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023 (“Ato 238”).

Em atendimento às exigências constantes do Ato 238, constam dos autos os seguintes elementos:

Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc.1450180);

Formulário de solicitação de realização ou apoio a evento (doc. 1450391);

Programação do evento (doc. 1450395);

Currículo (doc.1450419);

Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17, de 29 de setembro de 2021 (doc. 1450400);

Despacho da Direção sobre a conveniência e oportunidade da contratação (doc. 1450435);

Indicação de documentos contendo dados protegidos, pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), encartados em processo SEI restrito (doc. 1450422); e

Termo de Referência (doc. 1450480).

No que tange aos documentos pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), a que se refere o artigo 15, inciso II, do Ato 238, cumpre informar que não foram juntados aos autos os documentos pessoais com foto, o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, assim como a declaração conjunta.

A especial natureza da contratação em epígrafe, inclusive no que diz respeito à menor complexidade do seu objeto, enseja, s.m.j., a prescindibilidade dos aduzidos documentos.

Isso porque, na medida em que o procedimento em questão é orientado pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, a dispensa dos documentos não importa em nenhuma ofensa ao princípio da legalidade, e garantirá a contratação do(a) palestrante, cuja participação é indispensável para a realização do evento, que representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE.

Por se tratar de uma atividade que envolve aspectos eminentemente atrelados à intelectualidade, qualificação, bem como experiência e/ou vivência pregressa do(a) Contratado(a), o serviço envolve características que não permitem sua comparação objetiva com outros.

A inexigibilidade de licitação é uma solução legal para os casos nos quais não é possível sustentar a estrutura de um procedimento de licitação em razão da inviabilidade de competição. Na medida em que ausente a competitividade, pressuposto necessário à realização do procedimento, a licitação se torna uma via inadequada, devido à impossibilidade de escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, s.m.j., sugiro a contratação de **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel** nos termos do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Submeto os autos à consideração superior, com sugestão de emissão de Nota de Reserva e encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, em observância,

respectivamente, aos artigos 8º e 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/08/2025, às 14:38, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1450939** e o código CRC **32097179**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

SAEC EDEPE - 1450939v4



MANIFESTAÇÃO

Vistos.

Acolho a manifestação retro, oriunda da Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual doc.1450939.

Nos termos do artigo 5º, § 2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, aprovo o Termo de Referência, constante em doc.1450480.

O custo da contratação durante o período do projeto será de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais).

Observo que a exigência do art. 8º, Ato Normativo DPG nº 238/2023 encontra-se atendida, na medida em que no Processo SEI nº 2025/0012762, pertinente à organização do evento em epígrafe, há indicação de recursos para fazer frente à presente contratação. Por essa razão, deixo de solicitar nova informação de recursos à Subárea de Orçamento e Finanças nestes autos.

Determino o encaminhamento dos autos à Subárea de Orçamento e Finanças para **reserva orçamentária** em favor de **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel**, no valor de **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais), em **EDUCAÇÃO EM DIREITOS**, em atenção ao art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, nos termos do art. 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 04/08/2025, às 17:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1450970** e o código CRC **A7CF3C7B**.



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº704/2025

Processo Administrativo: 23219/2025

INICIAL

INTERESSADO: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel
CPF: 256.697.738-02

ASSUNTO: Contratação do(a) palestrante Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel para o "Simpósio sobre Parentalidade"

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420154

PROGR. DE TRAB.: 03.092.4200.6023.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-25

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	R\$ 559.182,48	-	-	R\$ 559.182,48
AGOSTO	R\$ 666.701,13	R\$ 1.200,00	-	R\$ 665.501,13
SETEMBRO	R\$ 840.927,44	-	-	R\$ 840.927,44
OUTUBRO	R\$ 849.091,04	-	-	R\$ 849.091,04
NOVEMBRO	R\$ 851.142,99	-	-	R\$ 851.142,99
DEZEMBRO	R\$ 851.431,48	-	-	R\$ 851.431,48
TOTAL	R\$ 4.618.476,56	R\$ 1.200,00	-	R\$ 4.617.276,56

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Natã Aparecida Biolcati
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 5 de Agosto de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 05/08/2025, às 17:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natia Aparecida Biolcati, Agente de Defensoria**, em 05/08/2025, às 17:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 05/08/2025, às 17:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1453807** e o código CRC **28B8B866**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

SAOF EDEPE - 1453807v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00457

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	23219/2025				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	05/08/2025	PTRes	420154	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03092420060230000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	1.440,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>1.440,00</td></tr></table>						Mês	Valor	08	1.440,00
Mês	Valor								
08	1.440,00								
Observação									
CONTRATAÇÃO DE FERNANDA PESSANHA DO AMARAL GURGEL PARA PROFERIR PALESTRA NO ¿SIMPÓSIO SOBRE PARENTALIDADE¿.									
Usuário									
Consultado Em	05AGO2025	Horário	17:08						



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº705/2025
INICIAL

INTERESSADO: Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel
CPF: 256.697.738-02
Ministério da Economia
CNPJ: 00.394.460/0033-29

ASSUNTO: Contratação da/o palestrante Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel para o "Simpósio sobre Parentalidade"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23219/2025
CONTROLE DE PAGAMENTOS DO INSS
PATRONAL: 2784/2025

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066				
PTRES: 420154	PROGR. DE TRAB.:	03.092.4200.6023.0000	NATUREZA DE DESPESA:	33.90.36-12
QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	R\$ 559.182,48	-	-	R\$ 559.182,48
AGOSTO	R\$ 665.501,13	R\$ 240,00	-	R\$ 665.261,13
SETEMBRO	R\$ 840.927,44	-	-	R\$ 840.927,44
OUTUBRO	R\$ 849.091,04	-	-	R\$ 849.091,04
NOVEMBRO	R\$ 851.142,99	-	-	R\$ 851.142,99
DEZEMBRO	R\$ 851.431,48	-	-	R\$ 851.431,48
TOTAL	R\$ 4.617.276,56	R\$ 240,00	-	R\$ 4.617.036,56

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Natia Aparecida Biolcati
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 5 de Agosto de 2025.

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 05/08/2025, às 17:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natia Aparecida Biolcati, Agente de Defensoria**, em 05/08/2025, às 17:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 05/08/2025, às 17:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1453813** e o código CRC **BC072EBF**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1453813v2



PARECER AJ

Processo SEI nº 2025/0023219

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação da Palestrante Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel

Inexigibilidade de licitação. Pagamento de palestrante. Alteração da fundamentação legal. Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Disponibilidade de recursos. Viabilidade.

Parecer AJ nº 404/2025

1. Tratam os autos de medidas preparatórias para viabilizar o pagamento da palestrante Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel, que proferirá palestra durante o evento “*Simpósio sobre Parentalidade*”, que será realizado no dia 15 de agosto de 2025, no Auditório da OAB - Subseção de São José do Rio Preto - Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5853, Vila São José - São José do Rio Preto.

2. No Documento de Formalização de Demanda – DFD consta que a contratação foi solicitada e justificada pela Unidade São José do Rio Preto, com previsão de duração de 4 horas (doc. 1450180), justificando que “*a contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, bem como que o evento “contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos”*”.

3. Foram encartadas a cópia do formulário de solicitação de realização do evento, preenchido pela Unidade São José do Rio Preto (doc. 1450391) e a programação do evento (doc. 1450395).

4. No documento 1450400, consta a Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, relativo à disciplina da remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola. Além disso, foi encartado o currículo lattes da palestrante (doc.1450419).

5. Os documentos para a contratação foram juntados no Processo 2025/0022884 protegido com restrição de acesso por conter informações pessoais, sendo composto por:

Ato Normativo DPG nº 238/2023 Artigo 15, inciso II	Documentos e Folhas
<i>a) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;</i>	
<i>b) cópia do comprovante de residência (ou declaração de endereço);</i>	
<i>c) cópia dos documentos pessoais com foto do contratado ou do representante, se houver;</i>	
<i>d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</i>	Doc. 1446384 - fls. 08;
<i>e) consulta à situação cadastral no INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);</i>	Doc. 1453736;
<i>f) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	
<i>g) certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;</i>	Doc. 1446384 – fls. 01; válida até 16/11/2025;
<i>h) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de inscrição na dívida ativa estadual do domicílio;</i>	Doc. 1446384 – fls. 03 válida até 31/08/2025;
<i>i) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários municipais do domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	Doc. 1446384 - fls. 05: válida até 22/09/2025;
<i>j) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);</i>	Doc. 1446384 - fls. 02: válida até 02/11/2025;
<i>k) consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais (CADIN Estadual);</i>	Doc. 1446384 - fls. 04;

<i>l) pesquisa negativa de sanções administrativas do Estado de São Paulo (site: www.esancoes.sp.gov.br);</i>	Doc. 1446384 - fls. 06;
<i>m) extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE/SP;</i>	Doc. 1446384 - fls.07;
<i>n) comprovante de inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp;</i>	Certificado de Registro Cadastral – CRC no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Doc. 1446384 - fls. 09);
<i>o) declaração conjunta de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou de quem faça as suas vezes e de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e de ciência do CADIN Estadual.</i>	

6. Além disso, foram trazidos aos autos os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da palestrante (doc. 1446379);
- Cadastro SIAFEM (doc. 1453733).

7. O Diretor da EDEPE, manifestou-se pela conveniência e oportunidade da contratação da palestrante, corroborando a justificativa apresentada no DFD, destacando que a mesma detém “ *um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição*”. Na sequência, dispensou a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG ° 238/2023 (doc. 1450435).

8. Ato contínuo, foi lavrado o Termo de Referência, no qual foram explicitados o objeto, a descrição dos serviços, o valor do projeto, a forma de contratação e as condições de pagamento (doc. 1450480).

9. A Oficiala de Defensoria da Subárea de Evento e Comunicação Audiovisual relatou a instrução dos autos e informou que não realizou a juntada da cópia autenticada do documento pessoal com foto da palestrante e demais documentos, considerando a natureza da contratação e os princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência (doc. 1450939).

10. No doc. 1450970, consta manifestação do Diretor da EDEPE, aprovando o Termo de Referência e informando que o valor total a ser pago é de R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais) já incluído o INSS patronal.

11. A autorização para a reserva financeira lançada pelo Diretor da EDEPE, bem como as informações das fontes de recursos para fazer frente às despesas e respectiva nota de reserva encontram-se nos documentos 1453807, 1453811 e 1454024, tudo com vistas ao pagamento da palestrante e recolhimento do INSS.

Vieram os autos para análise e parecer.

12. Inicialmente observo que até recentemente, as contratações de palestrantes pela EDEPE foram fundamentadas em dispensa de licitação, baseadas no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993, por economia processual e seguindo a orientação do Acórdão 1336/2006 - Plenário do TCU, que define:

18. Diante disso, não vejo utilidade em exigir procedimento mais rigoroso para a inexigibilidade de licitação e as dispensas que se enquadrem nos limites de valores definidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual a expressão restritiva, 'independentemente do valor do objeto', constante do Secoi Comunica nº 6/2005 deve ser expurgada, haja vista que carece de amparo legal. Ante o exposto e, não obstante divergir parcialmente dos fundamentos expendidos pela Conjur, estou convencido de que a questão pode ser suficientemente equacionada com o reconhecimento da possibilidade de que **as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, possam ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçada no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo.**

13. No entanto, considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), que simplificou a contratação por inexigibilidade, não são mais necessários alguns trâmites procedimentais que atrasavam e dificultavam contratações que têm como característica a simplicidade, assim, entendemos por bem alterar a fundamentação para inexigibilidade de licitação, do artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

14. A EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública e possui, nos termos do artigo 2º,

inciso XIII do Ato Normativo DPG nº 127/2017, o dever de “*atuar, em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação*”.

15. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteadada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, há solicitação e justificativa para a realização do evento (docs. 1450180 e 1450391), bem como o Diretor da EDEPE, exarou juízo positivo de conveniência e oportunidade da realização do evento e da contratação da palestrante, com a dispensa da elaboração do ETP, nos termos dos artigos 2º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1450435).

16. No tocante à dispensa da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023, observo que as contratações por inexigibilidade não estão entre as hipóteses previstas nas alíneas, contudo, trata-se de rol meramente exemplificativo, sendo possível a dispensa do ETP em outras contratações, desde que devidamente justificadas. Assim, considerando os princípios da razoabilidade, da celeridade e da economicidade que regem as contratações públicas, corroboro a tese de que a contratação em tela, que possui menor complexidade, não requer a elaboração do ETP para sua formalização.

17. O valor da contratação, que totaliza R\$ R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), foi calculado de acordo da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, que disciplina a remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola, trazendo maior segurança e clareza a tais contratações.

18. Verifica-se que foi indicada a fonte de recursos para fazer frente à despesa e efetuada a reserva, com a devida autorização da despesa pelo Diretor da EDEPE (docs. 1453807, 1453811 e 1454024).

19. Ainda, resta pendente a autorização da contratação, que nos termos do art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, é competência delegada do Diretor da EDEPE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023. Após a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

20. Com relação à documentação, verifica-se que não há óbice ao prosseguimento do feito.

21. Por fim, destacamos a extrema importância quanto à necessidade de zelo dos servidores públicos responsáveis pela condução da contratação em questão com relação a potenciais conflitos de interesse, conforme preveem a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a

Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e a Lei Estadual nº 10.177/1998, esta que estabelece normas para o combate à corrupção e à improbidade administrativa em âmbito estadual.

22. Assim, ficam os agentes públicos que atuam no presente processo, especialmente aqueles na condição de gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, nos termos do art. 2º, caput, da IN TCESP nº 01/2024, alertados de que, em caso de conflito efetivo ou potencial de interesses, deverão declarar prévio impedimento, remetendo os despachos e atos decisórios à autoridade superior.

23. Ressalte-se, por fim, que, à luz do disposto no art. 26, I e II do Ato Normativo DPG nº 80/2014, a Assessoria Jurídica presta consultoria quanto aos aspectos jurídico-formais dos autos, não lhe competindo adentrar em questões relacionadas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos internos, nem analisar elementos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

24. Ante o exposto, entendo que poderá ser dado prosseguimento às providências necessárias ao pagamento da palestrante, atentando-se para as observações dos itens 19, 21 e 22 deste parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Di Sevo Neves, Assistente Técnica**, em 07/08/2025, às 15:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1455763** e o código CRC **5BF8C786**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

ASTE ASJD - 1455763v8



APROVAÇÃO DE PARECER AJ

Considerando que o presente parecer trata de entendimento jurídico já consolidado pela Coordenação da Assessoria Jurídica e conforme previsão do art. 2º, §1º, da Instrução Normativa AJ nº 01, de 19/08/2015, ratifico o Parecer AJ nº 404/2025 (doc. 1455763), emitido pela Assistente Técnica I, Nathalia Di Sevo Neves, elaborado nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28/03/2023, pelos fundamentos que apresenta.

Como se trata de contratação alcançada pela solicitação do Ofício CG nº 01/2023, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- a) à Controladoria-Geral, para ciência;
- b) à EDEPE, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Maria Cavaleiro Madeira, Assessora Técnica**, em 07/08/2025, às 15:18, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1455805** e o código CRC **074451ED**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

ASTE ASJD - 1455805v2



Despacho COOR CONT nº50

DESPACHO DA CONTROLADORIA-GERAL

SEI nº 2025/0023219

Objeto: Medidas preparatórias para viabilizar o pagamento da palestrante Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel, referente à participação no evento “Simpósio sobre Parentalidade”, a ser realizado em 15/08/2025, no Auditório da OAB - Subseção de São José do Rio Preto - Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5853, Vila São José - São José do Rio Preto.

Em atendimento ao despacho da Assessoria Jurídica na aprovação de seu parecer (doc. 1455805), a Controladoria-Geral apresenta análise realizada a respeito do procedimento constante nos autos:

O presente processo trata da formalização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 e ss. do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

A solicitação está acompanhada do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1450180), Termo de Referência (doc. 1450480), manifestação de conveniência e oportunidade exarada pela Diretoria da EDEPE (doc. 1450435). A Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública apresentou parecer jurídico favorável (doc. 1455763).

A documentação constante nos autos demonstra atendimento aos requisitos legais e regimentais, incluindo a previsão orçamentária e a indicação da fonte de recursos.

O processo encontra-se em estágio avançado de instrução, com pendências pontuais para finalização, em especial aquelas apontadas no parecer jurídico acima mencionado, as quais recomenda-se observação.

Diante do exposto, a Controladoria-Geral toma ciência dos presentes autos e, à luz do parecer da Assessoria Jurídica, verifica a regularidade formal do procedimento até o presente estágio, ressaltando, entretanto, para sua hígida continuidade e conclusão, a necessidade do integral atendimento das recomendações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

Encaminhe-se os autos para ciência da Edepe.



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Virgílio de Almeida, Controlador-Geral**, em 11/08/2025, às 09:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1458485** e o código CRC **4BCF7384**.



MANIFESTAÇÃO

Ante os elementos e informações constantes dos autos do Processo SEI nº 2025/0023219, notadamente o **Parecer AJ nº 404/2025**, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **declaro inexigível e autorizo a contratação** de **Fernanda Pessanha do Amaral Gurgel** para o “Simpósio sobre Parentalidade”, com base no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Com fundamento no artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, designo a Servidora, Carolina Giraldes Campos da Silva, como gestora da contratação.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Orçamentos e Finanças para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais).

Após, devolvam-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 11/08/2025, às 15:19, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1461483** e o código CRC **907AF214**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0023219

SAEC EDEPE - 1461483v2



NOTA DE EMPENHO - NE



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE03091

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	15/08/2025										
CNPJ/CPF/UG	25669773802										
Credor	FERNANDA PESSANHA DO AMARAL GURGEL										
Endereço	[REDACTED]										
Cidade	[REDACTED]			UF	[REDACTED]	CEP	[REDACTED]				
Origem Material											
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	42001	03092420060230000	175930066	33903625	420010	008.037.0647	420154				
No Processo	23219/2025		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14133/2021							
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC						
Valor do Empenho R\$	1.200,00 (um mil e duzentos reais)										
Cronograma											
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>1.200,00</td></tr></table>								Mês	Valor	08	1.200,00
Mês	Valor										
08	1.200,00										
Item: 001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0001	Preço Unitário	1.200,00	Preço Total	1.200,00			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FERNANDA PESSANHA DO AMARAL GURGEL PARA PROFERIR PALESTRA NOSIMPÓSIO SOBRE PARENTALIDADE.											



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.200,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31/12/2025
ALLAN RAMALHO FERREIRA 33277378861 Ordenador da Despesa	
Responsável pela emissão	TATIANA OLIVEIRA DE JESUS - 420031



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira**, Diretor da Escola da Defensoria Pública, em 18/08/2025, às 09:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1468333** e o código CRC **A28D1A54**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00503

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	23219/2025				
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)								
Data Emissão	15AGO2025	PTRes	420154	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03092420060230000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	240,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>240,00</td></tr></table>						Mês	Valor	08	240,00
Mês	Valor								
08	240,00								
Observação									
CANCELAMENTO PARCIAL DA RESERVA CONSIDERANDO QUE A NATUIREZA DO INSS PATRONAL NÃO EXIGE RESERVA.									
Usuário	TATIANA OLIVEIRA DE JESUS - 420031								
Consultado Em	15/08/2025	Horário	08:31						



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE03092

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO										
Data de Emissão	15/08/2025										
CNPJ/CPF/UG	00394460003329										
Credor	MINISTERIO DA ECONOMIA										
Endereço	EXPLANADA DO MINISTERIO BLOCO B, BL P -										
Cidade	BRASILIA	UF	DF	CEP	70048-900						
Origem Material											
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400092	42001	03092420060230000	175930066	33903612	420010	000.000.0100	420154				
No Processo	2784/2025		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa		LEI14133/2021-ART.74						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade		3 - ESTIMATIVO						
Empenho Orig.	2025NE00178		Nº Contrato		Nº OC						
Valor do Empenho R\$	240,00 (duzentos e quarenta reais)										
Cronograma											
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>240,00</td></tr></table>								Mês	Valor	08	240,00
Mês	Valor										
08	240,00										
Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	240,00		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FERNANDA PESSANHA DO AMARAL GURGEL PARA PROFERIR PALESTRA NOSIMPOSIÓ SOBRE PARENTALIDADE.											

Total ou Valor a Transportar R\$	240,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA P BLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31/12/2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	TATIANA OLIVEIRA DE JESUS - 420031
--------------------------	------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 18/08/2025, às 09:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1468335** e o código CRC **328899A5**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1468335v2